REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é relevante o interesse público em dar evidência e destaque estético às edificações de valor histórico, artístico e cultural de Salvador;
b) a instalação de iluminação cênica nas fachadas de tais edificações é pertinente aos objetivos do interesse público e contribui também para a segurança pública, por meio da própria iluminação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção das medidas necessárias para criar e instalar o Programa de Iluminação Cênica nas fachadas de todos os prédios de interesse histórico, cultural, artístico e turístico de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna